

JUSTIÇA & CIDADANIAS

www.revistajudicial.com.br

Ação Rescisória



A posse do novo presidente do STF

EDITORIAL: O ÚLTIMO CORONEL OLIGARCA

O Juiz é livre para decidir

Ministro Paulo Costa Leite

As medidas tomadas pelo governo com relação ao racionamento de energia elétrica serão levadas em consideração pelo Poder Judiciário, em processos movidos, mas os direitos individuais de cada situação também serão analisados pelos Magistrados. Como declarou o ministro Paulo Costa Leite, Presidente do STJ, tudo vai depender de cada caso concreto analisado pelo Juiz na hora de proferir a sua decisão. Ali o juiz não se subordina a ninguém, senão à Lei e à sua consciência. Ele é livre para decidir, disse o Ministro.

Situação de força maior

A Justiça brasileira é sensível ao que hoje está acontecendo no País. Nós não podemos fechar os olhos para a realidade e para os fatos. Nós, do Poder Judiciário, estamos empenhadíssimos em contribuir para o esforço nacional em face do racionamento de energia. Agora, uma coisa é o Poder Judiciário atuando como órgão pertencente à administração geral do País, outra coisa é o Judiciário sendo acionado para julgar ações em que se discute ofensa ou lesão a determinados direitos. As pessoas não podem ter direitos lesados sem que o Poder Judiciário tenha a capacidade de restaurá-los.

Não tenho a menor dúvida de que a circunstância de estarmos diante de uma situação de força maior haverá de ser levada em conta pelo Judiciário. Tudo dependerá contudo, de cada caso concreto a ser analisado pelo juiz na hora de proferir a sua decisão. E nesse momento, o juiz não se subordina a ninguém, senão à Lei e à sua consciência. O juiz é livre para decidir. Por isso, eu não tenho a menor condição de afirmar, como presidente do STJ, que vai se decidir assim ou assado. Quando chegar a ação, o juiz vai examinar os fatos e aplicar o direito a estes fatos.

Volto a dizer, que será levada em conta a realidade vivida pelo País. Nenhum juiz desse País é irresponsável. Lamentavelmente, nos estamos vivendo hoje um momento dramático para o País e isso tudo se deve à incuria, à imprevidência, à falta de planejamento.



Min. Paulo Costa Leite

Não é possível que esse problema tenha chegado a tal nível de grandeza se não houvesse um certo de planejamento, uma falta de previsão incrível. Alguém errou e disso eu não tenho a menor dúvida.

Serviço essencial

Esse é um serviço público realmente essencial. O Superior Tribunal de Justiça, em condições de normalidade, já decidiu que, em se tratando de um serviço essencial não pode haver corte, inclusive por falta de pagamento. Agora há um fato novo, que não de ser apreciado pelos órgãos judiciais, trata-se do problema da força maior, de estarmos praticamente diante de uma calamidade pública.

Nesse momento não adianta mais procurarmos os culpados, é claro que há culpados, alguém deixou de fazer o que devia ter feito no momento adequado. A verdade é que estamos numa situação muito difícil. Por outro lado, o Judiciário também não pode, de forma alguma, em razão disso, esquecer os direitos individuais constitucionalmente garantidos. Esses direitos não podem ser atropelados. Essas medidas do Governo têm de levar em conta esse aspecto. Nós estamos vivendo um momento dramático, mas as pessoas não têm culpa pelo que está acontecendo.

Soluções viáveis

Nós sabemos que o Judiciário possui deficiências crônicas, de pessoal, de material, de recursos, etc. Apesar disso, tem procurado

cumprir seu papel no sentido de restabelecer a ordem jurídica sempre que esta se vê violada. Talvez não haja um reconhecimento imediato de direito violado, mas isso pode acontecer lá na frente. Isso tudo se houver alguma lesão de direito. Eu não estou dizendo e nem poderia, sob pena de levantade, afirmar que há uma lesão. Tal hipótese tem de passar por todo um processo para que possa ser afirmada.

O importante neste momento, é encontrarmos soluções viáveis para enfrentar problema tão sério e que minimizem quaisquer ofensas aos direitos individuais. Entendo que essa Câmara da Gestão da Crise de Energia Elétrica tem de ter esse cuidado: tomar as medidas de forma que não ofendam os direitos das pessoas. Se não for assim, além de todos os problemas já existentes, temos outro: um Judiciário praticamente inviabilizado por uma enxurrada de ações.

Judiciário acionado

Jamais o Poder Judiciário ficará impedido de realizar seu exame. Isto porque há um princípio maior, que prevê a inafastabilidade da jurisdição, ou seja, o Judiciário sempre poderá ser acionado por quem achar que seu direito foi violado. É claro que o estado de emergência permite dar contornos de legalidade e constitucionalidade a determinadas medidas. Isto não significa dizer contudo, que as pessoas que se sintam prejudicadas não possam bater as portas do Judiciário.